



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0014/2025**

**Em, 6 de Março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**00.204 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

08	122	1003	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000066	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
				Total da Ação	4.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como segue:

**00.204 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

08	122	1003	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000549	3390.39	99	17100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
				Total da Ação	4.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>4.000,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito